

METODOLOGIA DO ÍNDICE AGRONEGÓCIO - FREE FLOAT SETORIAL B3 (IAGRO - FFS B3)

METODOLOGIA DO ÍNDICE AGRONEGÓCIO - FREE FLOAT SETORIAL B3 (IAGRO - FFS B3)



SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	TIPO DE ÍNDICE	3
3	ATIVOS ELEGÍVEIS.....	4
4	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	4
5	CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO.....	5
6	CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO	5

O Índice Agro Free Float Setorial B3 (IAGRO-FFS B3) é o resultado de uma carteira teórica de ativos, elaborada de acordo com os critérios estabelecidos nesta metodologia.

Os índices da B3 utilizam procedimentos e regras constantes do Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3 (Conceitos e Procedimentos), disponível em www.b3.com.br, Market Data e Índices, Índices de Segmentos e Setoriais, Índice Agronegócio B3.

1 OBJETIVO

O objetivo do IAGRO-FFS B3 é ser o indicador de desempenho médio das ações de companhias listadas na B3 classificadas como Agronegócio.

2 TIPO DE ÍNDICE

O IAGRO-FFS B3 é um índice de retorno total (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3, em item 1.2: Definições, Índice Retorno Total) com reinvestimento na própria carteira.

3 ATIVOS ELEGÍVEIS

O IAGRO-FFS B3 é composto de ações e units exclusivamente de companhias listadas na B3 que atendem aos critérios de inclusão descritos a seguir.

Não estão inclusos nesse universo BDRs e ativos de companhias em recuperação judicial ou extrajudicial, regime especial de administração temporária, intervenção ou que sejam negociadas em qualquer outra situação especial de listagem (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3, em item 3.2: Procedimentos Especiais, Companhias em situação especial).

4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Serão selecionados para compor o IAGRO-FFS B3 os ativos que atendam cumulativamente aos critérios descritos abaixo.

- 4.1** Ser uma companhia classificada como Agronegócio, segundo classificação Agro B3 (Classificação Agronegócio e Commodities B3, ver em www.b3.com.br, Market Data e Índices, Índices de Segmentos e Setoriais, Índice Agronegócio B3).
- 4.2** Estar entre os ativos elegíveis que, no período de vigência das 3 (três) carteiras anteriores, em ordem decrescente de Índice de Negociabilidade (IN), representem em conjunto 99% (noventa e nove por cento) do somatório total desses indicadores (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).
- 4.3** Ter presença em pregão de 95% (noventa e cinco por cento) no período de vigência das 3 (três) carteiras anteriores.
- 4.4** Não ser classificada como "Penny Stock" (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).

Um ativo que seja objeto de Oferta Pública realizada durante o período de vigência das 3 (três) carteiras anteriores ao rebalanceamento será elegível, mesmo sem estar listado todo o período, desde que:

- a) a Oferta Pública de distribuição de cotas tenha sido realizada antes do rebalanceamento imediatamente anterior;
- b) possua 95% (noventa e cinco por cento) de presença desde seu início de negociação;
- c) atenda cumulativamente aos critérios 4.1, 4.2 e 4.4.

5 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídos da carteira do IAGRO-FFS B3:

- 5.1 os ativos que deixarem de atender a qualquer um dos critérios de inclusão acima indicados;
- 5.2 durante a vigência da carteira passem a ser listados em situação especial (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3). Serão excluídos ao final de seu primeiro dia de negociação nesse enquadramento;
- 5.3 forem emitidos por uma empresa que, durante a vigência da carteira deixem de ser classificados como Agronegócio, considerando a classificação Agro B3.

6 CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO

O IAGRO-FFS B3 é um índice em que as ações são ponderadas considerando a média aritmética simples entre a ponderação pelo valor de mercado do “free float” (ativos que se encontram em circulação) da espécie pertencente à carteira (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3) e a ponderação setorial definida abaixo.

Ressalta-se que a participação dos ativos na modalidade de valor de mercado do “free float” não poderá ser superior a 10% (dez por cento), quando de sua inclusão ou nas reavaliações periódicas.

Caso isso ocorra, serão efetuados ajustes para adequar o peso dos ativos da companhia a esse limite, redistribuindo-se o excedente proporcionalmente aos demais ativos da carteira.

Na ponderação setorial, os pesos são definidos de acordo com cada subsetor da classificação Agro B3, de forma que os ativos classificados como “Primário”,

METODOLOGIA DO ÍNDICE AGRONEGÓCIO - FREE FLOAT SETORIAL B3 (IAGRO - FFS B3)



“Insumos”, “Agroindústria” e “Agrosserviços” terão peso 4 (quatro), 3 (três), 2 (dois) e 1 (um), respectivamente.

Na reavaliação periódica, todos os ativos de cada subsetor terão a mesma ponderação, em termos de valor na carteira. Ou seja, cada ativo do setor “Primário” terá uma ponderação 4 (quatro) vezes maior que cada ativo do setor de “Agrosserviços”.